



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

PORTARIA DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **PRECIOUS MAKAFUI FAIRDRASON AGBENU**

Referência: Processo SEI nº **19.04.3368.0063582/2026-53**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, **DETERMINO** a instauração de processo administrativo objetivando o **CANCELAMENTO** de autorização de residência dos envolvidos, em razão de, em tese, prática de fraude, nos termos do art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à **DELEMIG/DREX/SR/PF/DF**, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação **IMEDIATA** do(s) interessado(s), preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

I - identificação do intimado;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);

IV - prazo para apresentação de defesa escrita;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação do cancelamento.

c) retorne-se para julgamento.

(assinado eletronicamente)

ALFREDO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JOSE DE SOUZA JUNQUEIRA**, **Superintendente Regional**, em 26/06/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146737367&crc=0B1B7B8F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146737367&crc=0B1B7B8F).

Código verificador: **146737367** e Código CRC: **0B1B7B8F**.

Referência: Processo nº 19.04.3368.0063582/2026-53

SEI nº 146737367